

# **CONSTRUTORA TENDA S.A.**

**Companhia Aberta**

CNPJ/MF Nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35.300.348.206

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2015**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 22 dias do mês de abril de 2015, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 8.501, 18º andar.

**2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionista representando 100% do capital social total e votante da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas.

**3. Mesa:** André Bergstein, Presidente; Renata de Carvalho Fidale, Secretária.

**4. Deliberações:** Todas tomadas pelo voto da única acionista da Companhia, sem ressalvas:

4.1. Registrar que a ata que se refere a esta Assembleia Geral Ordinária será lavrada em forma de sumário, na forma do disposto no §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

4.2. Dispensar a presença de administradores, membros do Conselho Fiscal e representantes dos auditores independentes da Companhia, nos termos do §2º do Art. 134, da Lei nº 6.404/76, por não haver necessidade de esclarecimentos a respeito dos documentos disponibilizados pela administração da Companhia pertinentes às matérias da ordem do dia.

4.3. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.14, as quais, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, foram publicadas na íntegra, no dia 28 de fevereiro de 2014, no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 12 a 18 do Caderno Empresarial 2, e no jornal “O Estado de São Paulo”, páginas 11 a 17 do Caderno de Economia, dando-se por sanada a falta de publicação dos anúncios referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, nos termos do §4º e §5º do mesmo artigo.

4.4. Consignar que não serão distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31.12.14.

4.5. Fixar em até R\$14.696.266,00 o montante global anual a ser distribuído entre os administradores da Companhia para o exercício de 2015, considerado o exercício de

janeiro a dezembro de 2015, a título de remuneração fixa e variável, incluindo benefícios de qualquer natureza. Caberá ao Conselho de Administração definir os montantes individuais a serem atribuídos a cada administrador da Companhia, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

4.6. Manter instalado o Conselho Fiscal da Companhia até a AGO de 2016, elegendo como membros efetivos **(i) Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.369.027, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.488.977-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Maria Whitaker 310, apto. 4, Edif. Figueira, CEP 05622-001; **(ii) Peter Edward Cortes Marsden Wilson**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 08.424.379-9, emitida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.126.648-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Princesa Isabel 347, apto 92, Campo Belo, CEP 04601-001; e **(iii) Dimitri Lopes Ojevan**, brasileiro, economiário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.947.115-X, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.900.138-30, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rodrigo Claudio 161, apto. 131, Aclimação, CEP 01532-020; e como seus respectivos suplentes: **(i) Marcello Mascotto Iannalfo**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.994.226-0, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.947.028-39, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Murici 305, Alphaville Campinas, CEP 13098-315; **(ii) Marcelo Martins Louro**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.994.703, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.319.918-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iaiá 127, CEP 04542-060; e **(iii) Alexandre Pereira do Nascimento**, brasileiro, economiário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.685.952-3, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.296.248-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Vicente de Paulo 457, apto. 91, Higienópolis, CEP -1532-020.

4.7. Registrar que os conselheiros ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, em até 30 dias contados da presente data, de termo de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei.

4.8. Dispensar o conselheiro fiscal **Dimitri Lopes Ojevan**, e seu respectivo suplente, **Alexandre Pereira do Nascimento**, anteriormente qualificados, do cumprimento do requisito previsto no §3º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76 e no inciso IV do Art. 2º da Instrução CVM 367/02, sujeito à assinatura, pelos mesmos, anteriormente à posse, de acordo de confidencialidade em termos satisfatórios para a administração da Companhia.

4.9. Fixar em R\$148.646,00 a remuneração global anual a ser paga aos conselheiros fiscais da Companhia, quando em exercício.

**5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo acionista presente. Assinaturas: André Bergstein, Presidente; Renata de Carvalho Fidale, Secretária; Acionista: GAFISA S.A. (p. Sandro Rogério da Silva Gamba e André Bergstein).

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Renata de Carvalho Fidale  
Secretária